



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA."

"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO."

ATO Nº 021/2020

"Ad Referendum"

Aprova cronograma de implementação de procedimentos para adequação à LGPD.

O Presidente do **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13ª Região/ES**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19º, inciso I do Regimento, e na conformidade do que dispõe o Art. 17, inciso IX da Lei 6530/78, c/c o Artigo 16, inciso XIII do Decreto nº 81871/78, c/c o Artigo 4º, inciso IV do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 que trata dos procedimentos necessários para a adequação às exigências colocadas para aumentar a proteção dos dados pessoais obtidos por esta instituição;

CONSIDERANDO que, para inscrição neste CRECI, os interessados fornecem dados considerados sensíveis pela LGPD;

CONSIDERANDO que este CRECI sempre tratou com alto nível de sigilo de dados dos inscritos neste CRECI independentemente de se tratar de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, em casos de registros ativos e inativos;

CONSIDERANDO a possível aplicação de sanção em caso de descumprimento das disposições da Lei 13.709/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o Cronograma de implementação de procedimentos, que estabelece rotina de adequação às exigências da LGPD;

Art. 2º. O Cronograma, em anexo, ficará fazendo parte integrante desde ato;

Art. 3º. Todas os procedimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do cronograma aqui aprovado, deverão ser tratados individualmente, com a confecção de ato e/ou portaria, caso necessário;

Art. 4º. A verificação de necessidade de novos procedimentos, para além do cronograma abaixo, deverão ser sinalizadas pelo Controlador nomeado, que fará o



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019
Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA."

"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO."

apontamento de forma fundamentada para solicitação de implementação de novas rotinas;

Art. 5º. Este ATO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de Dezembro de 2020.


LUIZ CARLOS TOFANO
Presidente em Exercício


CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário